



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 423, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 3346

de 04/06/25 FL.

[Assinatura]
Vsto

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar protocolado sob nº 11580/2024 em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária complementar aos agentes políticos designados para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, conforme previsto na Portaria nº 415/2025, em razão de reunião agendada para o dia 04/06/2025, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, sendo:

- I – **John Jeferson Weber Nodari**, Prefeito Municipal – valor de R\$ 791,11;
- II – **Sergio Gossenheimer**, Secretário de Finanças – valor de R\$ 635,26;
- III – **Lucas Blatt**, Secretário de Administração – valor de R\$ 635,26.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2025.

[Assinatura]
John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO